



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº 263/2008.

Dispõe sobre a autorização para construção de um muro complementar na Escola Estadual 13 de Maio, no Município de Nova Guarita - MT.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

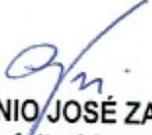
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir um muro complementar na Escola Estadual 13 de Maio, no Município de Nova Guarita - MT, conforme projeto básico de engenharia em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão....08.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer
Unidade.... 08.0001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função12 – Educação
Sub função361 – Ensino Fundamental
Programa.....0130 – Manutenção e Encargos com Secretaria de Educação
Projeto/Atividade.....2015 – Manutenção e Encargos com Educação e Unidades Escolares.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita – MT, 05 de março de 2008.


ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal